

Concede abono de salário ao pessoal /
nomeado da Prefeitura Municipal de Vi-
tória da Conquista e dá outra provi-
dências.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, Decre-
ta e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conce-
der ao funcionalismo público municipal, nomeado, um abono salarial
correspondente aos seus vencimentos, a ser pago a partir de janeiro
de 1983.

Art. 2º - O presente abono não incide sobre quaisquer /
vantagens adicionais e será determinado sobre o salário existente /
em dezembro de 1982.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes do presen-
te crédito, fica o Poder Executivo autorizado anular dotação dispo-
nível no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1982.

Ilza Vianna Matos
Dña. Ilza Vianna Matos - Presidente

Humberto Murillo Flores dos Santos
Humberto Murillo Flores dos Santos - 1º Secretário

Florivaldo de Oliveira Leite
Florivaldo Oliveira Leite - 2º Secretário